



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 081/2017

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - **IFMT**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013 publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) de 09/04/2013 torna pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - **PPGCTA**, em Nível de **Mestrado Acadêmico/2018**, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Qualidade dos Alimentos; 2) Desenvolvimento de Produtos e Processos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **14 de agosto a 18 de setembro de 2017**, das 08h às 17h (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do IFMT, localizada na Avenida Juliano Costa Marques, S/N - Bairro: Bela Vista – CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT, telefone: (65) 3318-5122.

SUGESTÃO:

As inscrições serão realizadas no período de **14 de agosto a 18 de setembro de 2017**, das 08h às 17h (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do IFMT, localizada na Avenida Juliano Costa Marques, S/N – Bairro: Bela Vista – CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT.

1.2 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, e estar de acordo em aceitá-las, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

1.3 O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que tiverem concluído curso de graduação até a data da matrícula.

1.4 O candidato deverá preencher, eletronicamente e sem erros, todos os itens dos formulários de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>, inclusive o questionário socioeconômico. Esse questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, e não terá interferência na avaliação dos candidatos.

1.5 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (GRU) e pagar a taxa no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) que deverá ser efetuado somente em dinheiro e, preferencialmente, no Banco do Brasil;

1.6 Não serão aceitos, **em hipótese alguma**, recolhimentos do valor de inscrição por: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de setembro de 2017**, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento da taxa e a devida confirmação da rede bancária.

1.8 Para a realização da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I diretamente do site <http://selecao.ifmt.edu.br>);
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (GRU);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- d) Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- e) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão responsável (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- h) Diploma do curso de graduação ou documento equivalente (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com o original). Caso o candidato não possua o diploma ou o documento equivalente, poderá se inscrever mediante apresentação de documento da Instituição de Ensino Superior (IES) atestando que concluirá o curso antes da data de matrícula.
- j) Histórico escolar oficial e completo do curso de graduação, emitido pela IES, com as denominações das disciplinas por extenso, eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original). Não serão aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação dos cursos já realizados.
- k) *Curriculum Vitae* emitido pela Plataforma Lattes/CNPq documentado. Para comprovação das publicações (resumos simples, resumos expandidos e trabalhos na íntegra), é necessária a apresentação de cópia da primeira página do trabalho e demais documentos elencados no Anexo V.

1.9 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido, visto vigente e passaporte. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados, de acordo com a legislação vigente (LDB Lei nº 9.394/1996).

1.9.1 Só será confirmada a inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este enviar, no prazo estabelecido no subitem 1.1, todos os documentos solicitados e, ainda, demonstrar que está respaldado por acordos de cooperação internacional, possuir visto de permanência definitivo ou visto temporário na condição de estudante.

1.9.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever com a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

país (permanente ou temporária), conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

1.10 Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei nº 98.394/1996.

1.11 O candidato que optar por fazer a inscrição na Secretaria do PPGCTA deverá entregar os documentos em envelope lacrado. A Secretaria emitirá apenas recibo de entrega do envelope. As inscrições serão deferidas somente após a análise do cumprimento deste Edital pela Comissão de Seleção.

1.12 Para as inscrições feitas por correspondência, a efetivação estará condicionada ao encaminhamento de todos os documentos relacionados no subitem 1.8, através de Procurador Cartorial instituído, especificamente, para o caso ou via correio (preferencialmente por SEDEX), até o dia **18 de setembro de 2017**, encaminhando ao seguinte endereço:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista
Avenida Juliano Costa Marques S/N - Sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) - Bairro: Bela Vista – CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT.

1.12.1 As inscrições via postal só serão aceitas se enviadas até o dia **18 de setembro de 2017**. Será considerada como data de entrega a data da postagem nas agências dos Correios.

1.13 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, **em hipótese alguma**.

1.14 Os candidatos não aprovados poderão retirar seus documentos na Secretaria do PPGCTA do IFMT, de **03 de abril a 03 de maio de 2018**. Após esse período, os documentos não retirados serão inutilizados.

1.15 O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não atender às exigências quanto à formação acadêmica e não apresentar integralmente os documentos exigidos. A divulgação das inscrições deferidas será no dia **21 de setembro de 2017**, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, na página do Programa www.ppgcta.ifmt.edu.br/wordpress e no mural da secretaria do PPGCTA.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo 2017, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2018.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O IFMT oferecerá o benefício de isenção de taxa de inscrição aos candidatos que preencherem, cumulativamente, todos os requisitos listados no subitem 3.3.

3.2 O requerimento para a solicitação de isenção de taxa (Anexo II) deverá ser impresso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

preenchido e entregue na Secretaria do PPGCTA do IFMT ou encaminhado por correspondência registrada para:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista
Avenida Juliano Costa Marques S/N - Sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) - Bairro: Bela Vista – CEP 78.050-560 - Cuiabá/MT.

3.3 Os pré-requisitos para solicitar a isenção de taxa de inscrição são:

- I- Ter cursado, **integralmente**, o ensino médio e o ensino superior na rede pública de ensino (Municipal, Estadual ou Federal);
- II- Não ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º ano do ensino médio, a não ser como beneficiário de bolsa integral de estudos;
- III- Comprovar renda familiar atualizada não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme descrito na alínea “g” do subitem 3.5;
- IV- Comprovar residência no estado de Mato Grosso, conforme descrito na alínea “f” do subitem 3.5;
- V- Preencher, eletronicamente e sem erros, todos os itens do Formulário de Inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

3.4 O período para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição é de **14 a 21 de agosto de 2017**, até as 17h (horário oficial de Mato Grosso).

3.5 Ao solicitar a isenção de taxa, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no subitem 3.3, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Isenção de Taxa (Anexo II) preenchido (sem rasuras e sem erros), assinado e datado pelo candidato;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Cópia da GRU, para comprovar o preenchimento do Formulário de Inscrição. No boleto bancário e no Requerimento de Isenção de Taxa deverá constar o nome do curso;
- d) Documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) de conclusão ou fase final de conclusão do curso de graduação, devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão;
- e) Declaração da instituição particular de ensino, quando for o caso, informando que o candidato recebeu bolsa de estudos integral, conforme o subitem 3.3;
- f) Cópia (frente e verso) do comprovante atualizado de residência (conta de energia, água ou telefone), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deverá conter o mesmo endereço informado no Requerimento de Isenção de Taxa;
- g) Comprovante de renda familiar (holerite, Carteira de Trabalho - CTPS) ou declaração de renda atualizada do candidato ou responsável, com firma reconhecida do empregador ou responsável.

3.6 Os comprovantes de rendimento e os de endereço deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Neste caso, deverá ser anexado comprovante que indique o vínculo entre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

responsável e o solicitante.

3.7 A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do Requerimento de Isenção de Taxa, bem como a ausência de qualquer um dos documentos solicitados no subitem 3.5, resultarão no indeferimento do pedido.

3.8 A solicitação de isenção da taxa será direcionada ao Reitor do IFMT.

3.9 O candidato responderá, civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.

3.10 No dia **23 de agosto de 2017**, o IFMT divulgará o resultado do benefício de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

3.11 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento de taxa for **INDEFERIDO** deverá fazer o pagamento no período previsto para a inscrição.

3.12 O candidato que tiver o pedido de isenção **DEFERIDO** deverá aguardar a confirmação de sua inscrição, conforme item 3.10, e terá que se dirigir à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do IFMT, situada na Avenida Juliano Costa Marques S/N, Bairro: Bela Vista – CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT, das 08h às 17h (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para assinar a confirmação do benefício. Perderá o benefício da isenção o candidato que não comparecer no prazo determinado pela Comissão do Processo Seletivo.

4. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo compreenderá 03 (três) fases:

- **Fase I:** prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório;
- **Fase II:** prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, nota mínima de 60% (sessenta por cento) da nota máxima da prova de conhecimentos específicos, ou seja, candidatos que obtiver nota da prova de conhecimentos específicos menor que 60 pontos será desclassificado. A nota da prova de conhecimentos específicos terá peso de 70% (setenta por cento) da nota final; e
- **Fase III:** análise do currículo, com peso de 30% da nota final, e entrevista com o Conselho do Programa ou a banca por este designada, de caráter **eliminatório**.

4.1 FASE I – Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) e Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros

4.1.1 A prova de proficiência em língua estrangeira (inglês), de caráter eliminatório e com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta) por cento, acontecerá no dia **26 de setembro de 2017**, às 8h30min (horário oficial de Mato Grosso), no IFMT - Campus Cuiabá Bela.

4.1.2 Serão aceitas certificações ou certificados de proficiência em Língua Inglesa conferidas por outros Programas de Pós-graduação, realizadas nos últimos dois anos, bem como exames exigidos pela CAPES (TOEFL, FCE) e aplicados por instituições nacionais.

4.1.3 O candidato estrangeiro deverá comprovar Proficiência em Língua Portuguesa. Será aceito para fins de comprovação o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) (certificado brasileiro oficial de proficiência em português como língua estrangeira).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Caso o candidato não tenha certificação em língua portuguesa, deverá solicitar a prova de proficiência em Língua Portuguesa para a comissão do processo seletivo no momento da inscrição e realizar a prova no dia **27 de setembro de 2017**, às 8h30min (horário oficial de Mato Grosso), no IFMT - Campus Cuiabá Bela, com resultado a ser publicado **até 28 de setembro de 2017**.

4.1.4 É facultado ao aluno levar dicionário bilíngue (português/inglês) para consulta, no dia da aplicação da prova de proficiência em Língua Inglesa.

4.1.5 O resultado preliminar na Prova de Proficiência em Língua Inglesa e de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros será divulgado em 28 de setembro de 2017.

4.2 FASE II – Prova de Conhecimentos Específicos

4.2.1 A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia **10 de outubro de 2017**, às 8h30min (horário oficial de Mato Grosso), no IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista. A prova desta fase, de caráter eliminatório e classificatório, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e peso de 70% (setenta por cento) da nota final, se baseará nos temas listados no Anexo III.

4.2.1.1 Da aplicação da prova

4.2.1.1.1 A prova objetiva ocorrerá no dia **10 de outubro de 2017** e terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 8h30min e término às 12h30min (horário oficial de Mato Grosso).

4.2.1.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da aplicação da prova.

4.2.1.1.3 Não serão permitidas conversas entre os candidatos ou o uso de calculadoras ou celulares durante a aplicação das provas.

4.2.1.1.4 A prova objetiva, de caráter eliminatório, com valor total de 100 (cem) pontos, será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo que apenas uma corresponderá à resposta correta.

4.2.1.1.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

4.2.1.1.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o **único (negrito)** documento válido para a correção da prova objetiva.

4.2.1.1.7 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas ou no próprio cartão de respostas.

4.2.1.1.8 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

4.2.1.1.9 Serão consideradas marcações indevidas aquelas que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do caderno de provas e do cartão de respostas.

4.2.1.1.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

4.2.1.1.11 O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais apresentados no cartão de respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade (RG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

4.2.1.1.12 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, a não ser que o candidato tenha solicitado atendimento diferenciado, quando será acompanhado por especialista designado pela Comissão do Processo Seletivo para tal finalidade.

4.2.1.1.13 O gabarito será divulgado no site <http://selecao.ifmt.edu.br> e na página do Programa.

4.2.1.1.14 O resultado preliminar (Fase II) deverá ser divulgado no dia **16 de outubro de 2017** e o resultado final (Fase II), no dia **20 de outubro de 2017**.

4.3 FASE III – Análise do Currículo e Entrevista

A terceira fase, de caráter classificatório e eliminatório, será conduzida em duas etapas:

- **Primeira Etapa:** análise do currículo, com peso de 30% (trinta por cento) da nota final;
- **Segunda Etapa:** entrevista, de caráter eliminatório, para que o candidato possa explicitar, verbalmente, o seu interesse no Programa e em quais linhas gostaria de desenvolver o seu projeto de dissertação. Nesta etapa, a banca será composta pelo Conselho do PPGCTA.

4.3.1 A análise do *Curriculum Vitae* acontecerá nos dias **23, 24 e 25 de outubro de 2017**. A entrevista ocorrerá entre os dias **26, 27 e 30 de outubro de 2017**. A data e o horário da entrevista de cada candidato serão divulgados no site [http://selecao.ifmt.edu.br/](http://selecao.ifmt.edu.br) e na página do Programa. A divulgação do resultado preliminar (Fase III) está prevista para o dia **01 de novembro de 2017**, no site [http://selecao.ifmt.edu.br/](http://selecao.ifmt.edu.br) e na página do Programa.

4.3.2 Os itens do currículo serão avaliados de acordo com os critérios descritos no Anexo IV.

4.3.3 A entrevista versará sobre o currículo do candidato; a experiência extra-acadêmica e a sua disponibilidade para o Programa.

4.3.4 A Comissão que conduzirá a entrevista, nomeada para este fim, será composta por 03 (três) membros, que poderão ser rotativos.

4.4 Não haverá segunda chamada em nenhuma das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado, e a ausência do candidato, em qualquer uma das etapas, consistirá em sua eliminação do processo de seleção.

4.5 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) está prevista para o dia **13 de novembro de 2017**, no site [http://selecao.ifmt.edu.br/](http://selecao.ifmt.edu.br) e na página do Programa.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação do resultado.

5.2 A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), por meio de processo instruído e protocolado na Secretaria do Programa do IFMT, das 08h às 17h (horário oficial de Mato Grosso), ou pelo endereço eletrônico sppgcta@blv.ifmt.edu.br.

5.3 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar documentos que julgar convenientes. Será concedida vista aos critérios utilizados na correção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

a qualquer etapa do processo seletivo após o candidato solicitar o pedido devidamente protocolado à secretaria do programa e deverá ser acompanhada pelo Coordenador do Programa.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) oferecerá **13** (treze) vagas para o Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que serão distribuídas conforme relação dos professores credenciados (item 9).

6.2 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas - candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência- estabelece-se 10% do número total de vagas, ou seja, 01 (uma) vaga deste Processo Seletivo.

6.2.1 Os candidatos que se enquadram nos termos do subitem 6.2 deverão entregar o Termo de Autodeclaração (Anexo V) preenchido e assinado juntamente com a documentação solicitada neste Edital.

6.3 Caso os candidatos autodeclarados não atinjam os critérios estabelecidos nos subitens 4.1 (Fase I), 4.2 (Fase II)-e 4.3 (Fase III), a vaga será destinada aos candidatos da ampla concorrência.

6.4 O total das vagas poderá não ser preenchido, em caso de avaliação insuficiente dos candidatos.

6.5 Em caso de desistência de candidato aprovado, o Programa reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados por ordem final de classificação, para preenchimento do número total de vagas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

7.1 Para o cálculo da classificação final será considerado na nota final o candidato que obtiver a maior pontuação na Fase II (subitem 4.2) e na Fase III (subitem 4.3) deste Edital, considerando como cálculo da nota final $(0,7 \times \text{Fase II}) + 0,3 \times (\text{Fase III})$. A classificação final será por ordem decrescente sendo aprovados o número de candidatos que atingir o número de vagas.

7.2 No caso de empate na nota final, será classificado como aprovado o candidato com o maior número de pontos em conhecimentos específicos (fase II). Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite do número de vagas.

8.2 Para a efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou fotocópia autenticada);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

- b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c) Diploma do curso superior (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- d) Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- e) Cédula de Identidade Oficial (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- f) CPF (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- g) Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- i) Comprovante de endereço atualizado: conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso).

9. DOS PROFESSORES CREDENCIADOS

Professores do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

Nome/Titulação/Instituição	Linhas de Pesquisa	Número de Vagas
Prof.^a Dr.^a Adriana Paiva de Oliveira Química/UNESP/2005	Qualidade de Alimentos	01
Prof. Dr. Daniel Oster Ritter Medic. Veterin./Universidade Federal Fluminense (UFF)/2015	Qualidade de Alimentos	01
Prof.^a Dr.^a Daryne Lu Maldonado Gomes da Costa Química/UNESP/2014	Desenvolvimento de Produtos e Processos	01
Prof. Dr. Demétrio de Abreu Sousa Química/Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/2014	Qualidade de Alimentos	01
Prof.^a Dr.^a Gilma Silva Chitarra Nutrição, Tecnologia e Biotecnologia de Alimentos/Wageningen University and Research Centre/2003	Qualidade de Alimentos	01
Prof. Dr. José Masson Ciências dos Alimentos/UFLA/2009	Desenvolvimento de Produtos e Processos	01
Prof.^a Dr.^a Marilu Lanzarin Medic. Veterin./Universidade Federal Fluminense (UFF)/2015	Qualidade de Alimentos	01
Prof.^a Dr.^a Nágela Farias Magave	Desenvolvimento de Produtos e	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Picanço Siqueira Agronomia/UNESP/2010	Processos	
Prof.^a Dr.^a Rozilaine Aparecida Pelegrine Gomes de Faria Agricultura Tropical/UFMT/2009	Qualidade de Alimentos	02
Prof. Dr. Wander Miguel de Barros Ciências da Saúde/FCMSCSP/2007	Desenvolvimento de Produtos e Processos	01
Prof. Dr. Xisto Rodrigues de Souza Ciência dos Alimentos/UFLA/2004	Desenvolvimento de Produtos e Processos	02

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O itinerário formativo do Curso em Ciência e Tecnologia de Alimentos - nível Mestrado Acadêmico - é composto por disciplinas obrigatórias e complementares, em que o cursista deverá cumprir um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, ser aprovado no Exame de Qualificação e na Defesa da Dissertação.

10.2 As aulas estarão distribuídas, semestralmente, nos períodos matutino e vespertino, e se necessário, poderão acontecer aos sábados, domingos e feriados, assim como em outros *campi* da instituição.

10.2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá ter disponibilidade para desenvolver seu Projeto de Pesquisa e, quando for necessária a complementação de coleta de dados e/ou desenvolvimento do experimento, este poderá ser desenvolvido ou finalizado em quaisquer outros *campi* da instituição.

10.3 O prazo máximo para a conclusão do curso é de **24** (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula.

10.4 O Quadro de Anexos (item 12) deste Edital traz os temas sugeridos para as provas e outras informações sobre o curso.

10.5 À Coordenação do Programa (PPGCTA) caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.6 Para mais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do IFMT, localizada na Avenida Juliano Costa Marques S/N - Sala da Secretaria do PPGCTA - Bairro: Bela Vista – CEP 78.050-560 - Cuiabá/MT, das 08h às 17h (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo endereço eletrônico sppgcta@blv.ifmt.edu.br e telefone: (65) 3318-5122.

10.7 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, no período de **08 a 12 de janeiro de 2018**. Para efetuar-la, será necessária a entrega da cópia do comprovante de endereço atualizado e da quitação eleitoral. Serão utilizados, ainda, para efetivação da matrícula, os demais documentos solicitados no ato de inscrição do processo de seleção.

10.8 O início das aulas ocorrerá no dia **06 de março de 2018**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

10.9 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) não se comprometerá em conceder bolsas de estudo aos aprovados. A concessão seguirá a disponibilidade e os critérios de elegibilidade estabelecidos pelas agências de fomento, pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Bolsas do Programa.

10.10 O prazo para impugnação do presente Edital será de **03** (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

10.11 O Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA).

10.12 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, deixar de cumprir com o estabelecido neste Edital e/ou utilizar documentos falsos ou irregulares será eliminado.

10.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com a Coordenação do Programa.

10.14. Fica eleito foro da Justiça Federal da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

11. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10 de agosto de 2017
Período de Inscrições	14 de agosto a 18 de setembro de 2017
Período de Pedido de Isenção de Taxa	14 de agosto a 21 de agosto de 2017
Resultado do Pedido de Isenção de Taxa	23 de agosto de 2017
Publicação das Inscrições Deferidas	21 de setembro de 2017
Fase I: Prova de Proficiência (Inglês)	26 de setembro de 2017
Fase I: Prova de Proficiência em Português para candidatos estrangeiros sem certificação	27 de setembro de 2017
Resultado Preliminar da Fase I	28 de setembro de 2017
Interposição de Recurso da Fase I	29 de setembro, 02 e 03 de outubro de 2017
Resultado dos Aprovados da Fase I	04 de outubro de 2017
Fase II: Prova de Conhecimentos Específicos	10 de outubro de 2017
Resultado Preliminar da Fase II	16 de outubro de 2017
Interposição de Recurso da Fase II	17, 18 e 19 de outubro de 2017
Resultado Final da Fase II	20 de outubro de 2017
Fase III: Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	23, 24 e 25 de outubro de 2017
Entrevista	26, 27 e 30 de outubro de 2017
Resultado Preliminar da Fase III	01 de novembro de 2017
Interposição de Recurso da Fase III	06, 07 e 08 de novembro de 2017
Resultado Final da Fase III	09 de novembro de 2017
Resultado Final do Processo Seletivo	13 de novembro de 2017
Período de Matrícula (entrega de documentos)	08 a 12 de janeiro de 2018
Início das Aulas	06 de março de 2018

12. QUADRO DE ANEXOS

Anexo I	Formulário de Inscrição (preenchido no site da instituição http://selecao.ifmt.edu.br/)
Anexo II	Requerimento de Isenção de Taxa
Anexo III	Sugestão de Temas
Anexo IV	Critérios para Análise de Currículo
Anexo V	Declaração de Autodeclaração de Raça ou Necessidades Especiais

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

ANEXO I

- Formulário de Inscrição (Anexo I diretamente do site <http://selecao.ifmt.edu.br>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

Ao Magnífico Reitor do IFMT			
Nome completo (sem abreviações):			
Filiação	Pai		
	Mãe		
RG/Órgão expedidor		CPF nº	Renda familiar <i>Per Capita</i> bruta
Data de Nascimento	Cidade/Estado	Opção de Curso	Turno
			M V N I
Vem requerer de V. Maga. a isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção do _____ de acordo com o Edital nº ____/2016.			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (anexar a este formulário)			
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada de documento comprobatório (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado a educação básica em escola da rede pública municipal, estadual ou federal.			
<input type="checkbox"/> Declaração da instituição privada de ensino comprovando que o candidato recebeu bolsa integral por ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio na referida instituição.			
<input type="checkbox"/> RG e CPF (cópias).			
<input type="checkbox"/> Comprovante de renda familiar atualizado, não superior a 02 (dois) salários mínimos.			
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado (conta de energia, água, telefone ou contrato de aluguel) com endereço do candidato ou de seu responsável.			
<input type="checkbox"/> Guia do boleto bancário (GRU) NÃO pago, comprovando o preenchimento da Inscrição (cópia).			
Obs.: O comprovante de endereço em nome do responsável deverá estar acompanhado de comprovante de vínculo do responsável com o requerente. A ausência de qualquer um dos documentos, acima elencados, levará ao INDEFERIMENTO da solicitação.			
Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____			
Assinatura do Requerente			
Para uso do IFMT			
DEFERIDO		INDEFERIDO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Justificativa:

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
ANEXO III

TEMAS E REFERÊNCIAS SUGERIDOS

1. Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)

Temas
1) Gêneros textuais; 2) Interpretação e intelecção de textos; 3) Tradução de grupos nominais; 4) Coesão referencial e sequencial; 5) Uso de pronomes e conectivos.
Bibliografia Sugerida
HUTCHINSON. T; WATERS. English for Specific Purposes . London: Cambridge University Press, 2005. MUNHOZ, R. Inglês Instrumental . São Paulo-SP: Editora Texto Novo, 2007.

2. Proficiência em Língua Portuguesa

Temas
1) Gêneros textuais; 2) Interpretação e intelecção de textos;

3. Conhecimentos Específicos

Temas
1) Método físico-químico de análise: * Teor de cinzas e umidade; * Teor de carboidratos; * Teor de proteínas; * Teor de lipídeos; * Teor de fibras; * Determinação da acidez; * Determinação de vitaminas; * Determinação de minerais e contaminantes inorgânicos; * Determinação de resíduos de agroquímicos (pesticidas); 2) Química e bioquímica de alimentos: água, carboidratos, lipídeos, proteínas e enzimas; 3) Microbiologia de alimentos: fatores que afetam a multiplicação microbiana; deterioração microbiana de alimentos; efeitos do calor, do frio, da desidratação, de aditivos químicos e radiação ionizante sobre microrganismos; doenças de origem alimentar; segurança de alimentos; 4) Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: processamento de alimentos, fatores que afetam a qualidade e a estabilidade dos alimentos; conservação de alimentos (pelo emprego de calor; do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

frio, pelo controle da umidade, pelo uso de aditivos, pelo emprego da irradiação, pelo uso de embalagens, pelo uso de operações e processos combinados);

- 5) Papel da atividade enzimática nas propriedades biológicas nos alimentos;
- 6) Bebidas destiladas;
- 7) Bebidas funcionais à base de soja;
- 8) Qualidade de carne.

Bibliografia Sugerida

- ARAÚJO, J. M. **Química de Alimentos: teoria e prática**. 5a ed. Viçosa, MG: Editora UFV, 2011. 601p.
- BARUFFALDI, R. & OLIVEIRA, M. N. de. **Fundamentos de Tecnologia de Alimentos**. São Paulo: Atheneu, 1998.
- BOBBIO, F. O., BOBBIO, P. A. **Introdução à química de alimentos**. São Paulo: Varela, 2003.
- CARDOSO, M. das G. **Análises físico-químicas de aguardente**. In: __. Produção de aguardente de cana-de-açúcar. Lavras: UFLA/FAEPE, 2006.
- CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2 ed. Campinas: Unicamp, 2003.
- ELIZEU, A. R.; PAULA, R. R. **Bebidas funcionais à base de soja**. In: Waldemar Gastoni Venturini Filho. **Bebidas não alcoólicas: Ciência e tecnologia**. São Paulo: Editora Blucher, Vol. 2, 412p, 2010.
- EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Curso qualidade da carne e dos produtos cárneos**. Bagé: EMBRAPA - CPPSuL, 2000. 174 p.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Prática**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- FENNEMA, O. R. **Food Chemistry**. New York: Dekker, 1996.
- GOMES, J. C.; OLIVEIRA, G. F. **Análises físico-químicas de alimentos**. Editora UFV, 1a edição, 2011.
- JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. São Paulo: Artmed, 2005.
- Métodos físico-químicos para análise de alimentos. 4a edição. Instituto Adolfo Lutz. 2005.
- CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2 ed. Campinas: Editora UNICAMP, 1999, 208 p.
- MININ, V. P. R. **Análise Sensorial: Estudos com consumidores**. 3. Ed. Ed. UFV – Viçosa – MG, 2013. 332p.
- MUTTON, M. J. R.; MUTTON, M. A. **Aguardente de cana**. In: Waldemar Gastoni Venturini Filho. **Bebidas alcoólicas: Ciência e tecnologia**, São Paulo: Editora Blucher, Vol. 1, 2010. 492p.
- NIELSEN, S.S. (Ed.) **Food Analysis**. 2 ed. Gaithersburg: Aspen, 1998.
- AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A. **Biotechnologia industrial: Biotechnologia na produção de alimentos**. São Paulo: Edgar Blücher Ltda, vol. 4, 1ª edição, 2001.
- ORDÓÑEZ PEREDA, J. A. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.1 e 2.
- RIBEIRO, E. P.; SERAVELLI, E. A. G. **Química de Alimentos**. 2ª ed. São Paulo. Ed. Blucher, 2007. 184p.
- VOET, D.; VOET, J.G.; PRATT, C.W. **Fundamentos de Bioquímica**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 2000.
- GOMIDE, L. A. de M. *et al.* **Tecnologia de abate e tipificação de carcaças**. Viçosa, MG: UFV, 2006. 370 p.
- RAMOS, E. M.; GOMIDE, L. A. de M. **Avaliação da qualidade de carnes: fundamentos e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

metodologias. Viçosa, MG: UFV, 2007. 599 p

GOMIDE, L. A. de M., Ramos, E. M.: Fontes, P. R. **Ciência e Qualidade da Carne**. Série Didática – Fundamentos. Viçosa, MG: UFV, 2013. 197 p.

PARDI, M.C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E.R.; PARDI, H.S. **Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne**, v1 e 2 Goiânia: UFG. 2006. 1147p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ANEXO IV

Critérios para Análise de Currículo

CERTIFICADOS, DIPLOMAS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA.	Pontos	Pontuação máxima
Iniciação Científica	4	12
Monitoria: mínimo de 6 meses	2	4
Experiência docente na área: mínimo de 1 ano	2	4
Especialização na área	4	8
Aperfeiçoamento na área: mínimo de 200 horas	1	2
Artigo Científico: publicação em revistas indexadas	10	30
Cursos de curta duração (1,0 ponto a cada 40 horas)	1	6
Certificados: publicação de resumos em evento internacional	3	9
Certificados: publicação de resumos em evento nacional	2	12
Certificados: publicação de resumos em evento regional	1	6
Certificados: apresentação oral de trabalho em evento científico	1	5
Premiação de trabalho em evento científico	1	2
Total		100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

ANEXO V

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS**

PROCESSO SELETIVO/2017

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

_____ IFMT /

SELEÇÃO: () MESTRADO () DOUTORADO

DECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado negro/a - preto/a ou pardo/a, quilombola ou indígena)

Eu, _____,

abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____,
no município de _____ estado _____, filho de (pai)
_____ e de (mãe)
_____, estado civil
_____, portador da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou

() negro/a – preto/a ou pardo/a

() quilombola – Comunidade/Associação _____

() indígena – Etnia _____

() Deficiente – Especificar: _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:....., de de 2017.